

## REGIMENTO INTERNO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022

#### PARA DISCUSSÃO E REVISÃO DO PPA 2023-2025 E LOA PARA 2023.

**RENATO LIMA DE SALES**, Prefeito Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada **Audiência Pública** denominada “**VERTENTE DO LÉRIO PARTICIPATIVO**” como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00-LRF, bem como forma de garantir a **transparência, e participação popular** ao processo de elaboração da LOA 2023 e Revisão do PPA 2023/2025.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2032 para a LOA e nos exercícios de 2023 a 2025 para o PPA.

#### CAPÍTULO I DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á com finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) – Estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA), detalhando quanto será gasto em cada ação e programa do município de Vertente do Lério, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações com foco no alcance de níveis crescentes de participação da sociedade.

**Art. 2º** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante desde Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

**Parágrafo único.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa nas redes sociais em conformidade com edital de convocação.

**Art. 3º** As audiências públicas iniciarão impreterivelmente às 1:00 (dez horas) dos seguintes dias:

- I - **Dia 15 de setembro de 2022** com qualquer número de participantes – Apresentação e coleta de informações para revisão do Plano Plurianual - PPA 2023-2025 e elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023;

**Parágrafo primeiro** - A sessão terá duração de no máximo 02 (duas) horas;

**Art. 4º** O participante, deve assinar a ata de presença e descrevendo seu nome e sobrenome, e, opcionalmente o endereço, telefone, e-mail, entidade que representa, e outros que achar pertinente para que a Administração possa identificá-lo para poder direcionar a demanda, sugestão ou crítica aos setores competentes.

## **CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 5º** A Audiência será conduzida pela Secretária Municipal de Finanças, que será considerada Presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da consultoria.

**Art. 6º** São prerrogativas da Presidente da Sessão:

- I. Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- II. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;
- IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

**Art. 7º** A Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções virtuais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

## **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 9º** São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

**Art. 10º** São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

#### **CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 12º** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II. Leitura e exposição – item a item – do conteúdo da versão Preliminar do PPA 2022/2025 e LOA 2022 pelos responsáveis por sua elaboração;
- III. Debates virtuais;

**Art. 13ª** Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo(a) Presidente.

**Art. 14ª** Os internautas disporão de até o final da transmissão ao vivo para formular o seu questionamento e ser respondido pelo(a) Presidente ou pessoa por ele designada.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no *caput* desse artigo, a manifestação será respondida posteriormente na forma de comentários diretamente no *link* da transmissão ao vivo.

**Art. 15º** Os técnicos do Município e da Empresa Consultora disporão de prazo máximo de até o final da transmissão ao vivo para responder eventuais perguntas dos internautas, exclusivamente sobre o tema da audiência pública.

**Art. 16º** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas exposições e as intervenções, o Secretário Municipal de Planejamento elaborará a Ata de certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo(a) Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

**Parágrafo único.** Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo(a) Presidente, pela Secretária de Planejamento, pelo chefe do Controle Interno e demais secretários, e posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

Vertente do Lério (PE), 01 de setembro de 2021.

**RENATO LIMA DE SALES**  
PREFEITO